



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Santarém

Em de

de 194

LEI Nº 213, de 17 de Agosto de 1949.

n.

Dispõe sobre a doação de um terreno do Patrimônio Municipal ao Comissariado do Sagrado Coração de Jesus, do Tapajos.

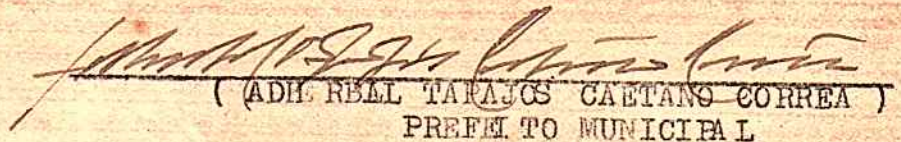
A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a doar ao Comissariado do Sagrado Coração de Jesus, do Tapajos, o terreno patrimonial situado na Vila de Boim, com 150 metros de frente por 500 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Nascente) com a margem esquerda do Rio Tapajos; pelos fundos (Poente) com terras devolutas; pelo lado direito (Sul) com terras ocupadas por Jaime Xavier; ao lado esquerdo (Norte) com terras ocupadas por Ubenlina Serique, para nele serem construídos uma igreja, escolas e residências de religiosos.

PARAGRAFO UNICO - Seddentro de dois anos, a contar da assinatura da escritura de doações, não forem levadas a efeito as construções mencionadas nesta lei, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santarém, 17 de Agosto de 1949.

  
( ADILBERTO TAPAJÓS CAETANO CORREA )  
PREFEITO MUNICIPAL

